



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **HELIO DA SILVA PADILHA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.866.253-2/PR e CPF Nº 856.656.689-15, nomeado para o cargo efetivo de **TOPOGRAFO** – Nível 10, pela Portaria nº 2072-1, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1.505/2019 datada de 27/02/2019.

Art.3º O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:

- A evolução da obra, reforma ou ampliação;
- Os pagamentos e medições efetuadas no período;
- A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
- Demais informações que entender pertinente.

Art.4º Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2021.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 2130
De 15/01/2021
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br